



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
CENTRO ACADÊMICO DO SERTÃO  
CURSO DE LICENCIATURA EM HISTÓRIA**

**RESOLUÇÃO INTERNA Nº 01/2026 – COLEGIADO DE HISTÓRIA/CAS**

Estabelece as normas e critérios para a validação de Atividades Complementares (ACs) no Curso de Licenciatura em História do Centro Acadêmico do Sertão (CAS/UFPE).

A Coordenação do Curso de Licenciatura em História do Centro Acadêmico do Sertão (CAS/UFPE), juntamente ao Colegiado de curso, no uso de suas atribuições e considerando a Resolução nº 12/2023-CCEPE, a Resolução CNE/CP Nº 04/2024-CNE e o Anexo I do Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em História (2025), estabelece as seguintes normas:

**Art. 1º.** As Atividades Complementares do curso serão validadas mediante a apresentação da documentação comprobatória e obedecerão aos critérios de carga horária (CH) mínima e máxima descritos nos seguintes itens (e compilados na tabela presente no Apêndice I, ao final deste documento):

**I. Atividades de Pesquisa:** Compreende a participação em projetos como PIBIC, PIBITI, PIBIC-AF, pesquisa voluntária certificada por docente da UFPE ou bolsas de agências de fomento como CNPq, CAPES e FACEPE. Para validação, exige-se certificado ou declaração da UFPE com CH e período, além de relatório de atividades aprovado, contabilizando-se a CH efetiva do projeto com um mínimo de 60h por atividade e limite máximo de 15h na categoria. A atividade exige participação mínima de um semestre e não permite acúmulo com a mesma atividade em categorias diferentes.

**II. Atividades de Monitoria, Iniciação à Docência e Afins:** Inclui monitoria remunerada ou voluntária, PIBID, Residência Pedagógica e BIA (Bolsa de Iniciação Acadêmica). O discente deve apresentar certificado da PROGRAD ou da coordenação do programa com CH e período, acompanhado de relatório aprovado pelo docente orientador. A CH mínima por atividade é de 30h, com limite de 15h aproveitadas na categoria, independentemente de a carga horária real ser maior. Exige-se o mínimo de um semestre de efetiva atividade e veda-se o acúmulo entre PIBID e Residência Pedagógica na mesma categoria.

**III. Atividades de Extensão como Parte da Equipe Executora:** Refere-se à atuação em programas como PROEXT, PIPEX, PET ou projetos de extensão coordenados por docentes da UFPE. É obrigatória a apresentação de certificado da PROEXT ou coordenação do projeto especificando, período, carga horária e a função desempenhada. A CH mínima por atividade é de 30h e máxima de 10h na categoria. O estudante deve, obrigatoriamente, constar como membro executor e não apenas como ouvinte.

**IV. Participação em Grupo de Pesquisa:** Consiste na participação anual em grupos de pesquisa regularmente cadastrados no CNPq. A comprovação deve ser feita por certificado emitido pelo coordenador do grupo, constando CH e período de atuação. A CH mínima é de 20h por atividade, com limite de 10h na categoria, exigindo-se participação mínima de um ano e vedando-se o acúmulo com a categoria de Atividades de Pesquisa (Item I).

**V. Participação em Comissão Organizadora de Eventos:** Envolve a organização de congressos, semanas acadêmicas, simpósios, seminários, jornadas e similares promovidos pela UFPE ou outras IES e entidades científicas. Exige-se declaração da instituição promotora, preferencialmente indicando a função desempenhada (secretaria, logística, etc.). A CH mínima é de 10h por atividade, com limite, também, de 10h na categoria. Simples participação como voluntário de apoio não se enquadra nesta modalidade.

**VI-a. Participação como Ouvinte em Cursos, Minicursos e Similares:** Abrange cursos de extensão, minicursos, oficinas e workshops com certificação da instituição promotora.

A CH mínima por atividade é de 4h, com máximo de 8h na categoria. Atividades com carga inferior a 4h podem ser somadas para fins de aproveitamento.

**VI-b. Participação como Ouvinte em Eventos Regionais:** Refere-se a congressos, seminários e encontros de abrangência regional (Nordeste ou Pernambuco). Exige-se certificado emitido pela instituição promotora com o mínimo de 8h para aceite, sendo este também o limite máximo de carga horária aproveitada por evento e na categoria.

**VI-c. Participação como Ouvinte em Eventos Nacionais:** Refere-se a congressos, seminários e encontros de abrangência nacional (como os promovidos pela ANPUH Nacional ou SBPC), que possuam chamada e público de múltiplos estados. A CH mínima para aceitação é de 8h por certificado emitido pela instituição promotora, com limite máximo de aproveitamento de 10h para a categoria.

**VI-d. Participação como Ouvinte em Eventos Internacionais:** Refere-se a congressos, seminários e encontros de abrangência internacional. Compreende eventos com participação efetiva de instituições ou pesquisadores estrangeiros. Exige-se certificado com mínimo de 8h emitido pela instituição promotora, sendo permitidos documentos em línguas estrangeiras acompanhados de tradução simples. O limite máximo aproveitado é de 15h na categoria.

**VII-a. Apresentação de Trabalhos em Eventos Regionais:** Inclui comunicações orais, pôsteres, painéis e mesas-redondas em âmbitos regionais. O certificado emitido pela instituição promotora deve especificar a modalidade da apresentação. Cada certificado confere um mínimo de 8h, com limite máximo de 8h para a categoria.

**VII-b. Apresentação de Trabalhos em Eventos Nacionais:** Inclui comunicações orais, pôsteres, painéis e mesas-redondas em congressos nacionais, com certificado emitido pela instituição promotora especificando a modalidade de apresentação. Cada certificado confere um mínimo de 8h, com limite máximo de 10h para a categoria.

**VII-c. Apresentação de Trabalhos em Eventos Internacionais:** Inclui comunicações orais, pôsteres, painéis e mesas-redondas em eventos internacionais, com certificados emitidos pela instituição promotora que podem ser apresentados em língua estrangeira

mediante tradução simples. O certificado deve indicar a modalidade de apresentação. Cada certificado confere um mínimo de 8h, com limite máximo de 15h para a categoria.

**VIII. Publicações de Resumos em Eventos:** Refere-se à publicação de resumos científicos em anais de congressos, seminários, encontros *etc.* Exige-se apresentação da cópia do resumo oficialmente publicado, com o nome do autor e título. Para este tipo de atividade, cada resumo vale o mínimo de 1h, com limite de 2h na categoria.

**IX. Publicações de Trabalhos Completos em Anais de Eventos:** Compreende a publicação integral de trabalhos em eventos científicos. A documentação exige cópia da primeira página do trabalho, contendo nome do autor e o título, da capa da publicação dos anais do evento em questão e do sumário contendo a entrada e a paginação do trabalho. Para este tipo de atividade, cada publicação vale o mínimo de 2h, com limite de 4h na categoria.

**X. Publicações de Artigos Científicos ou Capítulos de Livros:** Inclui a publicação de artigos em periódicos especializados ou capítulos em livros acadêmicos nas áreas de História, Educação ou afins. A documentação exige cópia da primeira página do artigo/capítulo de livro, contendo o nome do autor e o título, cópia da capa da publicação, ISSN (para artigos) ou ISBN e sumário contendo a entrada e a paginação do texto (para livros). Cada publicação confere o mínimo de 4h, com limite máximo de 8h na categoria.

**XI. Representação Discente do Curso:** Refere-se à atuação em órgãos colegiados da UFPE (CCEPE, Conselho Universitário, Colegiado de Curso), movimento estudantil, DCE ou CA. Exige-se comprovação de 75% de participação efetiva via atas ou certidões emitidas por secretarias de órgãos, do curso ou da entidade estudantil, creditando-se 8h por ano de mandato até o limite de 16h (máximo de 2 mandatos).

**XII. Representação Discente de Turma:** Refere-se à atuação como representante discente eleito de cada turma, responsável pela comunicação regular com a Coordenação. A CH creditada é de 4h por semestre de exercício efetivo, com limite anual, e máximo, de 8h (2 semestres), comprovado por certificado emitido pela Coordenação.

**XIII. Estágios Não Obrigatórios na Área de Formação:** Refere-se aos estágios não obrigatórios em escolas, arquivos, museus ou editoras, supervisionados por docentes e vinculados, obrigatoriamente, às áreas de História ou Educação. Como documentação comprobatória, exige-se termo de compromisso, relatório aprovado e declaração da instituição com CH e período. A CH mínima da atividade é de 20h, com limite de 10h de aproveitamento na categoria. A atuação nos Estágios Curriculares Obrigatórios (I, II, III, IV) não é contabilizada para os fins desta categoria. Atividades remuneradas relacionadas também ficam vedadas para os fins de aproveitamento de ACs.

**XIV. Disciplinas Eletivas em Outros Cursos de Licenciatura da UFPE:** Trata-se de disciplinas cursadas em outras Licenciaturas da UFPE, como Pedagogia, Letras, Geografia, entre outros, com temática vinculada ao perfil de formação em História/Educação. A comprovação é feita mediante histórico escolar, comprovando a aprovação o componente em questão, com CH mínima de 30h e limite de 10h na categoria, desde que a disciplina não tenha sido usada como componente eletivo livre. Em caso de dúvidas quanto à pertinência da disciplina em relação ao perfil de formação do curso, caberá a coordenação, ou ao colegiado, a avaliação.

**XV. Cursos de Idiomas:** Abrange o aprendizado de línguas estrangeiras, indígenas, LIBRAS ou Português para Estrangeiros em instituições legalmente registradas. Para fins de comprovação, exige-se certificado com CH, nível cursado e período, com CH mínima de 30h e máxima de 10h de aproveitamento na categoria. Não serão aceitos certificados de aplicativos e plataformas digitais de autoestudo. A disciplina de LIBRAS, cursada como componente regular do curso, também não será contabilizada para os fins de aproveitamento de ACs.

**Art. 2º.** As solicitações de creditação das ACs devem ser dirigidas à Coordenação via SIGAA, acompanhadas de certificados ou declarações legítimas (com carimbo, assinatura ou validação digital).

**§ 1º.** O pedido de creditação deve ser protocolado pelo estudante junto à Coordenação do Curso em tempo hábil, impreterivelmente antes do final do último semestre de integralização.

**Art. 3º.** É dever do estudante informar-se sobre estas normas e providenciar toda a documentação comprobatória de sua participação efetiva.

§ 1º. É de responsabilidade exclusiva e obrigatória do discente a organização, o arquivamento e a submissão formal da documentação comprobatória para fins de creditação de Atividades Complementares.

§ 2º. O requerente é integralmente responsável pela veracidade dos documentos apresentados, respondendo administrativa e criminalmente por fraudes.

§ 3º. A Coordenação do Curso e o Colegiado atuam como instâncias de análise e validação, não competindo a estes órgãos a busca ativa por certificados, a conferência prévia de documentos não protocolados ou a cobrança individual de prazos aos discentes.

§ 4º. A omissão ou o atraso na submissão do pedido de creditação por parte do estudante, que resulte na impossibilidade de colação de grau no prazo previsto, é de inteira responsabilidade do discente, não cabendo qualquer ônus à Coordenação do Curso ou ao Colegiado.

**Art. 4º.** Casos omissos ou situações não previstas nesta resolução serão julgados pela Coordenação do Curso de Licenciatura em História do CAS/UFPE, em conjunto, quando necessário, com o Colegiado do mesmo curso.

Aprovado pelo NDE do Curso de Licenciatura em História em: 18/03/2026

Aprovado pelo Colegiado do Curso de Licenciatura em História em: 01/04/2026

**APÊNDICE I – TABELA DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES  
REGULAMENTADAS PARA O CURSO DE LICENCIATURA EM HISTÓRIA  
(CAS/UFPE)**

<b>Nº</b>	<b>Categoria</b>	<b>Exemplos de Atividades Aceitas</b>	<b>CH Mínima por Atividade</b>	<b>CH Máxima na Categoria</b>	<b>Documentação Exigida</b>
I	Atividades de Pesquisa	PIBIC, PIBITI, PIBIC-AF, pesquisa voluntária certificada por docente da UFPE, bolsas de pesquisa de agências de fomento (CNPq, CAPES, FACEPE)	60h	15h	Certificado/declaração da UFPE com CH e período + relatório de atividades aprovado
II	Atividades de Monitoria, Iniciação à Docência e Afins	Monitoria remunerada ou voluntária, PIBID, Residência Pedagógica, BIA (Bolsa de Iniciação Acadêmica)	30h	15h	Certificado/declaração da PROGRAD ou coordenação do programa com CH e período; relatório aprovado pelo docente orientador
III	Atividades de Extensão como Parte da Equipe Executora	PROEXT, PIPEX, PET, projetos de extensão coordenados por docentes da UFPE nos quais o estudante seja executor	30h	10h	Certificado/declaração da PROEXT ou coordenação do projeto com CH, período e função desempenhada
IV	Participação em grupo de pesquisa devidamente cadastrado no CNPq	Participação anual em grupos de pesquisas regularmente e oficialmente cadastrados no CNPq	20h	10h	Certificado/declaração emitido pelo coordenador do grupo de pesquisa oficialmente cadastrado no CNPq com CH e período de atividades
V	Participação em Comissão Organizadora de Eventos	Organização de congressos, semanas acadêmicas, simpósios, seminários, jornadas, promovidos pela UFPE ou outras IES/entidades científicas	10h	10h	Declaração/certificado da instituição promotora, preferencialmente constando função desempenhada na comissão e período de atuação

<b>Nº</b>	<b>Categoria</b>	<b>Exemplos de Atividades Aceitas</b>	<b>CH Mínima por Atividade</b>	<b>CH Máxima na Categoria</b>	<b>Documentação Exigida</b>
VI-a	Participação como Ouvinte em Cursos, Minicursos e Similares	Cursos de extensão, minicursos em eventos, oficinas temáticas, workshops com certificação	4h	8h	Certificado/declaração da instituição promotora com CH e tema do curso
VI-b	Participação como Ouvinte em Eventos Regionais	Congressos, seminários, encontros, jornadas de abrangência regional (Nordeste, Pernambuco)	8h	8h	Certificado de participação emitido pela instituição promotora com CH e período do evento
VI-c	Participação como Ouvinte em Eventos Nacionais	Congressos, seminários, encontros, jornadas de abrangência nacional (ANPUH Nacional, SBPC, etc.)	8h	10h	Certificado de participação emitido pela instituição promotora com CH e período
VI-d	Participação como Ouvinte em Eventos Internacionais	Congressos, seminários, encontros internacionais com participação de instituições estrangeiras	8h	15h	Certificado de participação com CH e período (pode ser em língua estrangeira, desde que acompanhado de tradução simples)
VII-a	Apresentação de Trabalhos em Eventos Regionais	Comunicações orais, pôsteres, painéis, mesas-redondas em congressos/seminários regionais	8h	8h	Certificado de apresentação/participação emitido pela instituição promotora, especificando a modalidade de apresentação
VII-b	Apresentação de Trabalhos em Eventos Nacionais	Comunicações orais, pôsteres, painéis em congressos/seminários nacionais	8h	10h	Certificado de apresentação emitido pela instituição promotora, especificando a modalidade
VII-c	Apresentação de Trabalhos em Eventos Internacionais	Comunicações orais, pôsteres, painéis em congressos/seminários internacionais	8h	15h	Certificado de apresentação (pode ser em língua estrangeira, com tradução simples)
VIII	Publicações de resumos em eventos	Publicação de resumo científico, com comprovação,	1h	2h	Cópia do resumo oficialmente publicado

Nº	Categoria	Exemplos de Atividades Aceitas	CH Mínima por Atividade	CH Máxima na Categoria	Documentação Exigida
		em congressos, seminários, encontros <i>etc</i>			pelo evento contendo o nome do autor e o título
IX	Publicações de trabalhos completos em anais de eventos	Publicação de trabalhos completos, com comprovações, em congressos, seminários, encontros <i>etc</i>	2h	4h	Cópia da primeira página do trabalho, oficialmente publicado pelo evento, contendo o nome do autor e o título + Cópia da capa da publicação dos anais do evento + cópia do sumário contendo a entrada e a paginação do trabalho
X	Publicações de artigos científicos ou capítulos de livros	Artigo científico ou capítulo de livro efetivamente publicado (ou com aceite final de publicação) em periódico especializado ou livro acadêmico	5h	10h	Cópia da primeira página do artigo/capítulo de livro, contendo o nome do autor e o título + cópia da capa da publicação. No caso de artigo científico, exige-se cópia do ISSN da publicação; no caso de capítulo de livro, exige-se cópia do ISBN e sumário contendo a entrada e paginação do trabalho
XI	Representação Discente do Curso	Representação em órgãos colegiados da UFPE (CCEPE, Conselho Universitário, Colegiado de Curso), movimento estudantil, DCE, CA	8h	16h	Cópias das atas das reuniões registrando a presença ou certidões da secretaria do órgão, do curso ou da entidade estudantil, comprovando mínimo de 75% de participação efetiva no período
XII	Representação Discente de Turma	Representação discente de cada turma, responsável pela comunicação regular com a Coordenação	4h	8h	Certificado emitido pela coordenação do curso, especificando nomes, turma e período da atividade
XIII	Estágios Não Obrigatórios na Área de Formação	Estágios em escolas, arquivos, museus, institutos de pesquisa, secretarias de educação, editoras, supervisionados	20h	10h	Termo de compromisso de estágio + relatório final aprovado pelo supervisor + declaração da instituição concedente com CH e período descritos

Nº	Categoria	Exemplos de Atividades Aceitas	CH Mínima por Atividade	CH Máxima na Categoria	Documentação Exigida
		por docentes — desde que não remunerados			
XIV	Disciplinas Eletivas em Outros Cursos de Licenciatura da UFPE	Disciplinas cursadas em outras Licenciaturas, como em Pedagogia, Letras, Geografia, Ciências Sociais, Filosofia, Artes da UFPE — com temática vinculada ao perfil de formação em História	30h	10h	Histórico escolar atualizado comprovando aprovação na disciplina, de acordo com as normas da UFPE
XV	Cursos de Idiomas	Aprendizado de línguas estrangeiras, línguas indígenas, Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) e Português para Estrangeiros, ministrados por instituições de ensino devidamente constituídas e com registro legal	30h	10h	Certificado/declaração da instituição de ensino de idiomas, com CH, nível cursado e período; a instituição deve ser legalmente registrada